



Pregão Eletrônico PMRG <pregaorg@gmail.com>

Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 PM RIO GRANDE

Pregaorg <pregaorg@gmail.com>

22 de janeiro de 2019 14:37

Para: Assessora Comercial <editais2017@hotmail.com>

Boa tarde, seguem as respostas aos seus questionamentos encaminhadas pela Secretaria responsável pelo certame:

1. Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho ter validade expirada em 31/12/2018, está correto nosso entendimento de que o valor da reajuste/repactuação referente a (Remuneração/Salário/Alimentação) **PODERÁ** ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT, ou seja, antes de completar o período de 12 meses de contrato? **R. Sim, poderá ser solicitada repactuação/reequilíbrio economico-financeiro dos valores antes dos 12 meses.**

2. Em relação ao PREPOSTO, **PERGUNTAMOS**: O mesmo deverá ficar fixo no local da prestação de serviço, ou o mesmo poderá comparecer aleatoriamente a fim de acompanhar todas as situações que ocorrerem na prestação de serviço? Qual a periodicidade da presença do preposto? **R. A presença do preposto será requisitada sempre que indispensável para resolução de questões no âmbito administrativo, não sendo necessário cotar um posto além dos 43 que constam no edital. Sendo assim deverá estar lotado na empresa.**

3. O controle de frequencia/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livro Ponto)? **R. Sim, através de livro ponto.**

4. Os funcionários irão trabalhar quando for feriado? **R. Sim, nos posto de serviços ininterrupto trabalharão nos feriados conforme termo de referência.**

5. Os funcionários terão intervalo para refeições? **R. Sim.** Caso o posto não possa ficar descoberto nesse intervalo poderá a empresa prever folguista para a rendição? **R. Há previsão de folguistas conforme termo de referência.**

6. De acordo com o item 6.1.7.3. Autorização de abertura de conta vinculada ao contrato de prestação de serviços, nos termos das Instruções Normativas nº 05 do Ministério do Planejamento, na qual serão feitas as provisões para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada. **PERGUNTAMOS**: Esse documento deverá ser entregue na fase de habilitação? Essa autorização deverá ser comprovada na forma de declaração assinada pelo Representante legal da empresa? **R. Não existe o item no TR.**

7. De acordo com o item 6.1.7.4. Autorização do repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, quando houver retenção de faturas por inadimplência ou não apresentação de certidões pela Contratada. **PERGUNTAMOS**: Esse documento deverá ser entregue na fase de habilitação? Essa autorização deverá ser comprovada na forma de declaração assinada pelo Representante legal da empresa? **R. Não existe o item no TR.**

8. O pagamento do Adicional de Insalubridade aos serventes será em grau máximo, ou seja 40%? **R. Sim.**

9. Deverá ser pago o adicional de insalubridade sobre o valor do salário **integral** para as cargas horárias inferiores a 220hs mês, ou deverá ser proporcional a carga horária trabalhada? **R. O valor da insalubridade é calculado sobre a carga horária conforme legislação vigente.**

10. A prestação de serviço dos postos de 36horas será de segunda a sábado? **R. Informação consta no TR.**

11. A prestação de serviço dos postos de 44horas será de segunda a sábado? **R. Informação consta no TR.**

12. A prestação de serviço de todos os postos será em turno diurno? **R. Informação consta no TR.**

13. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de limpeza? Caso afirmativo, é possível disponibilizar a relação dos mesmos com as quantidades? **R. Informação consta no TR.**

14. A Contratada deverá fornecer os equipamentos para o serviço de capina e corte de grama retirada de folhas, galhos, restos de flores e de velas nos corredores e vias de circulação? Caso afirmativo, é possível disponibilizar a relação dos mesmos com as quantidades? **R. Não.**

15. A contratada deverá manter sede/escritório no Município de Rio Grande? **R. Não.**

16. De acordo com o item 5.5 *A empresa deverá apresentar Atestado de Visita Técnica em que fique claro que a licitante visitou o local dos serviços e tem pleno conhecimento de todos os serviços licitados, em papel timbrado da SMCSU, assinado por servidor autorizado.* Desta forma **PERGUNTAMOS: A VISITA É OBRIGATÓRIA? A EXIGENCIA NÃO CONSTA NO EDITAL E SIM NO TERMO DE REFERÊNCIA? Caso obrigatória até quando deverá ser efetuada? R. A visita é obrigatória e pode ser realizada até 02 dias antes da licitação.**

17. Há divergência nas informações contidas no item 5.4 do Termo de referência e o Paragrafo Quinto da Minuta do Contrato. **R. Considerar o que consta no Termo de Referência, item 5.4.**

Atenciosamente,

Pregoeira Ingrid Ferreira

Em qui, 17 de jan de 2019 às 17:40, Assessora Comercial <editais2017@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]